



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 119/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.100.020,00 (Dois milhões, cem mil e vinte reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 11/07/23, Edição nº 2473

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.100.020,00 (Dois milhões, cem mil e vinte reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 11.007.15.451.0048.1221 – Pavimentação e Recape Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 600.000,00

Fonte de Recurso: 0.834 – Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanos

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

Fonte de Recurso: 0.604 – Operações de Créditos - Pavimentação Asfáltica

##### 11.004.15.122.0047.2386 – Manutenção Gab. Sec. Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 20,00

Fonte de Recurso: 1055 – Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022.

**Artigo 2º** - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da Receita do Provável Excesso de Arrecadação, apurado nas fonte de recurso: 0.834 – Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanos, referente a origem do



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

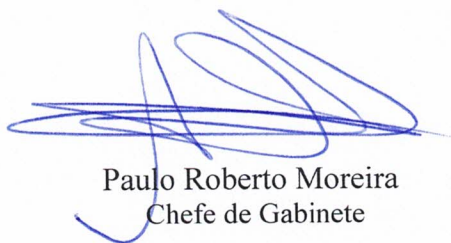
GESTÃO 2021 - 2024

Convênio nº 106/2023; a fonte 0.604 - Operações de Créditos - Pavimentação Asfáltica, referente a origem do SFM 4310/2022; e a fonte 1055 – Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2021.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.



Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



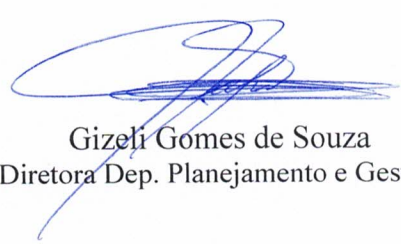
Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza  
Diretora Dep. Planejamento e Gestão